



Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Secretaria de Administração  
Departamento de Informática

Valor 850,00

Sr. Arnildo Rieger  
Prefeito Municipal  
Nesta

Pato Bragado, 14 de Fevereiro de 2013.

### SOLICITAÇÃO

EDSON BORSSOI, técnico em informática, vem por meio deste, expor e recomendar o quanto segue:

**CONTRATAÇÃO** de forma URGENTE empresa para disponibilizar assessoria técnica, visando auxiliar nas atividade desenvolvida pelo Departamento de Informática do Município de Pato Bragado, no que tange principalmente, serviço de programação, implantação e manutenção de servidores Linux.

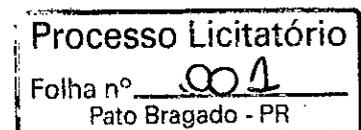
Isto é de grande necessidade uma vez que temos vários servidores, e a manutenção é constante, também no decorrer dos meses, passaremos por drásticas mudanças no parque de servidores, adicionando novos e alterando diversas rotinas.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Arnildo Rieger  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

  
Edson Borssoi  
RG: 7.516.268-5  
Técnico em Informática  
Sec. Mun. de Administração



**DEFERIDO**  
14/2/13



# OESTE INFORMÁTICA

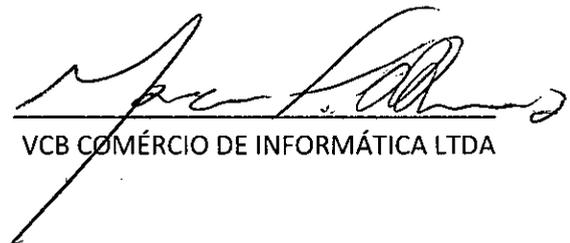
VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA  
AV. WILLI BARTH, 2969 CENTRO – PATO BRAGADO PR  
CNPJ 04.120.868/0001-86 IE 90221395-30 FONE (45) 3282-1012

Pato Bragado, Pr, 18 de Fevereiro de 2012.

A/C PREFEITURA MUNICIPAL PATO BRAGADO

## ORÇAMENTO

Realização de serviços mensais de instalação; configuração e manutenção em servidores no valor de R\$ 835,00 (Oitocentos e trinta e cinco reais) mensais.



VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

Processo Licitatório  
Folha nº 02  
Pato Bragado - PR

**A. G. INFORMATICA**

Acilar de Azevedo Guedes Informática - ME  
Rua Amazonas - nº 808 - Centro  
Entre Rios do Oeste - PR - 85988-000

Para: Secretaria de Administração

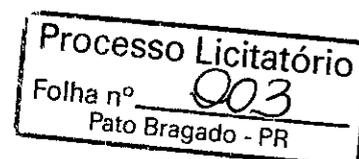
ORÇAMENTO

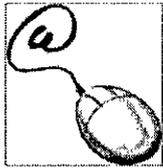
Prestação de serviços mensais de instalação, configuração e manutenção em servidores desta municipalidade no valor mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Entre Rios do Oeste - PR, em 20 de fevereiro de 2013

Acilar de A. Guedes  
Acilar de Azevedo Guedes





## **Marguit Simone Seibert e Cia LTDA**

CNPJ: 10.851.860/0001-92 / CCE: 90483056-92

Rua Guaira, 2694 Pato Bragado-PR

Pato Bragado, 21 de Fevereiro de 2013.

À Prefeitura do Município Pato Bragado-PR  
Av. Willy Barth, 2885  
85948-000 – Pato Bragado – Pr

### **Ref.: Proposta de Manutenção dos servidores**

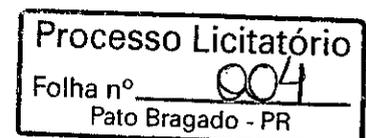
Prezado (a) Sr (a),

Conforme solicitação, Marguit Simone Seibert e Cia LTDA apresenta sua proposta de prestação de serviços de implantação, suporte técnico e manutenção de infraestrutura de colaboração de Tecnologia da Informação.

**Valor Mensal R\$820,00**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Marguit Simone Seibert e Cia LTDA  
Sócia Administradora  
F.: 45 3282 1486



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

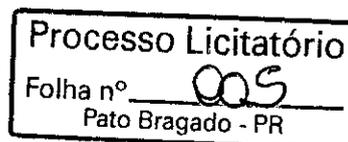
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.851.860/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/05/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>KI FLORES.COM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <del><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b></del> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R GUAIRA</b>	NÚMERO <b>2694</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/05/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/02/2013** às **15:26:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 25 de fevereiro de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de Assessoria Técnica para auxiliar a dar suporte nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Informática do Município, em especial nos serviços de programação, implantação e manutenção de servidores LINUX, instalados nos diversos setores do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.05.649 – Serviços Técnicos Profissionais -Pessoa Jurídica – Fonte 505

Cordialmente,

Rovane Janice Scheuermann Leindecker

Colaborador de Execução II

Secretaria de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 006  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 008/2013

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de programação, implantação e manutenção de servidores LINUX instalados nos diversos equipamentos de propriedade do município de Pato Bragado - Pr.

**RELATÓRIO:** Constan dos presentes autos o Requerimento feito pelo Secretário Municipal de Administração, contendo a justificativa e importância do objeto, com estimativa de preços, media de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), a descrição dos serviços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

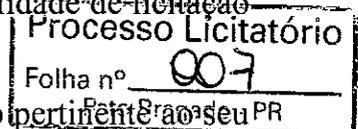
### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites as empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação da necessidade de convidar o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os serviços solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993<sup>1</sup>, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da modalidade de licitação

<sup>1</sup> § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertencente ao seu PR objeto, cadastrados ou não, escolhidos e **convidados em número mínimo de 3 (três)** pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

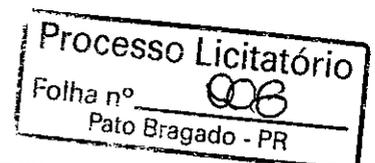
“convite”, essa regra não deve ser interpretada no seu número mínimo, devendo sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes.

Feito este breve comentário, é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 25 de fevereiro de 2013.

*Juliano Andrioli*  
OAB/PR 29724

*Assessor Jurídico Municipal*



convocatório e o estenderá as demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta. (grifo nosso)

Página 2 de 2



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 25 de fevereiro de 2013.

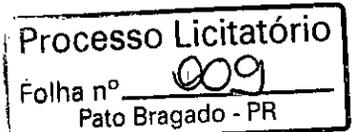
De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Departamento de Informática

Senhor Servidor:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de Assessoria Técnica para auxiliar a dar suporte nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Informática do Município, em especial nos serviços de programação, implantação e manutenção de servidores LINUX, instalados nos diversos setores do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “**CONVITE**”, tipo “**Menor Preço Global**” consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**ARNALDO RIEGER**  
Prefeito Municipal





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 008/2013

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

TCE-PR Nº \_\_\_\_\_

de 27/10/2013 fl. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Visão

### TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, para contratação de empresa que realize os serviços de Assessoria Técnica junto ao Departamento de Informática, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

**Data, hora e local de Recebimento dos Envelopes:** Até às 09h00min, do dia 05 de março de 2013, junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura.

**Data da abertura dos envelopes:** 05 de março de 2013 - as 09h10min.

**Local:** Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Rua Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

### **1. Do objeto da licitação**

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de Assessoria Técnica para auxiliar e dar suporte nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Informática do Município, em especial nos serviços de programação, implantação e manutenção de servidores LINUX, instalados nos diversos computadores de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

1.2 Uma vez solicitados os serviços, a Licitante deverá encaminhar profissional habilitado, para prestar os serviços de manutenção, junto ao local solicitado, em até 02 (duas) horas, após a solicitação, objetivando a continuidade dos serviços públicos, sem interrupção.

### **2. Dos prazos e condições de fornecimento**

2.1 Homologada a presente licitação, a vencedora do certame será convocada para assinatura do contrato, conforme minuta anexa que integra o presente edital.

2.1.1 A vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação, para assinar o instrumento oriundo deste procedimento licitatório.

2.1.2 Esgotado o prazo e verificado o não-comparecimento da empresa para a qual foi homologado o processo, ou a recusa injustificada, fará esta municipalidade a convocação da segunda concorrente classificada, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

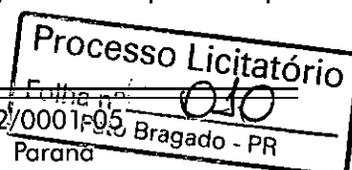
2.2 – Aplicam-se ao contrato as disposições da Lei Federal 8.666/93, em especial, aquelas constantes dos artigos 54 a 88, estando o mesmo vinculado ao edital de licitação e a proposta da contratada.

2.3. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, podendo ser prorrogado, nos termos da Legislação vigente.

### **3. Das sanções para o inadimplemento**

3.1. Em caso de inadimplemento e/ou descumprimento de cláusulas contratuais, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- 3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

## 4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

### Da Participação

4.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

4.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

### Da apresentação das propostas

4.3. As empresas aptas a participar deste certame, deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

#### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º ...../2013.

DATA DE ABERTURA: ...../...../..... - HORÁRIO: .... HORAS

**ENVELOPE N.º 01 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

#### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

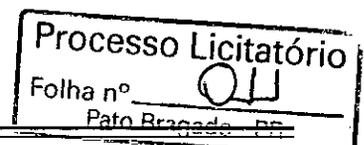
CONVITE N.º ...../2013.

DATA DE ABERTURA: ...../...../..... - HORÁRIO: .... HORAS

**ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "**

4.4. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada, dos seguintes documentos:

- I. Contrato Social e última alteração;
- II. Cartão do CNPJ;





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- III. Certidão de Regularidade de Situação - CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- IV. Certidão negativa de Débito - CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social - INSS;
- V. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- VI. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- VII. Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- IX. Declaração de inidoneidade conforme modelo Anexo.
- X. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa; Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação; que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados; que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
- XI. Declaração de visita aos locais de realização dos serviços, a ser expedida pela Municipalidade até o dia 1.º de março de 2013, sempre das 08h30min às 11h30min, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverá ser executado o serviço proposto (modelo anexo).
- XII. **Os documentos citados nos Incisos I e II poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.**

## **BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

4.5. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

4.6. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

Processo Licitatório

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.7. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor mensal global da prestação dos serviços, objeto desta Licitação, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todas as despesas de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos serviços a serem prestados;
- c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- d) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

## 5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

**5.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:**

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 6. Das condições de pagamento:

6.1 O pagamento será mensalmente, sempre até o 5.º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante Termo de aceitação dos serviços, assinado pelo servidor responsável pelo Departamento de Informática do Município. Os pagamentos deverão ser solicitados pela empresa vencedora do certame, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 7. Dos Recursos Orçamentários

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.05.649 – Serviços Técnicos Profissionais -Pessoa Jurídica – Fonte 505

## 8. Do teto Máximo

8.1 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo mensal não seja superior a R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

## 9. Do procedimento

9.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo deste Edital.

9.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

9.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

9.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

9.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 9.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.

9.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

9.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

9.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

9.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

## 10. Da homologação

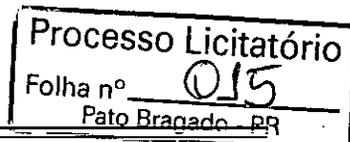
10.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinar o contrato, ou se dará conhecimento ao vencedor do objeto Licitado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

## 11. Disposições gerais

11.1. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

11.2 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.3 O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

## 12. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Carta de credenciamento;

Anexo II – Declaração de idoneidade;

Anexo III – Declaração de entrega do edital e anexos;

Anexo IV – Declaração de Autenticidade dos documentos

Anexo V – Declaração de responsabilidade

Anexo VI – Atestado de visita

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VIII – Minuta do Contrato

Modelo de Termo de renúncia

## 13. Dos recursos administrativos

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2013.

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município

Processo Licitatório  
Folha nº 016  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

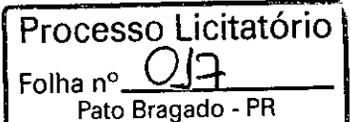
### CARTA DE CREDENCIAMENTO

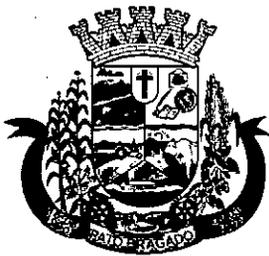
Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº ....., instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

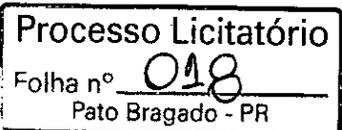
### DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

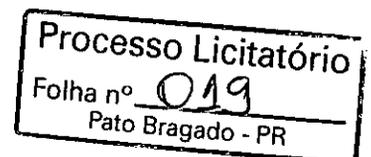
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

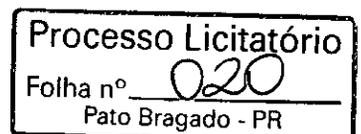
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

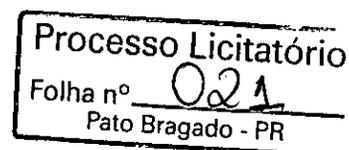
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ANEXO VI**  
**ATESTADO DE VISITA**  
**CONVITE N.º ...../2013**

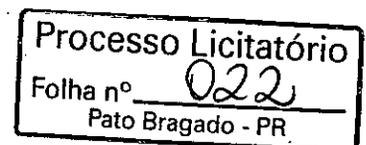
**OBJETO:** Contratação de Assessoria Técnica para auxiliar e dar suporte nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Informática do Município, em especial nos serviços de programação, implantação e manutenção de servidores LINUX, instalados nos diversos computadores de propriedade do Município de Pato Bragado – PR

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Convite n.º ..../2013, que a EMPRESA ....., com sede na ....., Município de ....., inscrita no CNPJ n.º ....., através de seu representante legal o Sr. .... visitou e tomou conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em .....

**Departamento de Informática – Município de Pato Bragado**

**Representante da Licitante**





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 008/2013.

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a serviços de assessoria técnica junto ao Departamento de Informática do Município, inclusive praças e parques, no Município de Pato Bragado – PR.

O valor Mensal é de R\$:.....

Anexo, planilha detalhada de valores que compõe o valor da Proposta, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

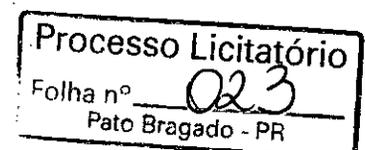
O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS

<b>COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA</b> <b>Podendo ser alterada por conveniência da proponente</b> <b>Tabela para composição do valor mensal</b>	
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	
FÉRIAS +. 1/3	
13º SALARIO	
ADICIONAIS INSALUBRIDADE/ASSIDUIDADE	
VALE ALIMENTAÇÃO	
ENCARGOS TRABALHISTAS	
LICENCIAMENTO E SEGUROS	
UNIFORMES E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
DESPESAS COM VEÍCULOS	
DESPESAS COM EQUIPAMENTOS	
IMPOSTOS	
CUSTOS INDIRETOS (GERENTES, ALUGUEL, ÁGUA, LUZ, FONE, OUTROS)	
LUCRO	
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>	

Processo Licitatório  
Folha nº 024  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE CONVITE Nº 008/2013

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., município de ....., Estado do ....., neste ato representado pelo Senhor(a) ..... (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula primeira - Do objeto

Contratação de Assessoria Técnica para auxiliar e dar suporte nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Informática do Município, em especial nos serviços de programação, implantação e manutenção de servidores LINUX, instalados nos diversos computadores de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

**Parágrafo Único:** Uma vez solicitados os serviços, a Licitante deverá encaminhar profissional habilitado, para prestar os serviços de manutenção, junto ao local solicitado, em até 02 (duas) horas, após a solicitação, objetivando a continuidade dos serviços públicos, sem interrupção.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 008/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global mensal a ser praticado neste Contrato será até R\$ ..... O pagamento será mensalmente, sempre até o 5.º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante Termo de aceitação dos serviços, assinado pelo servidor responsável pelo Departamento de Informática desta Municipalidade. Os pagamentos deverão ser solicitados pela empresa vencedora do certame, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas:

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Processo Licitatório  
Folha nº 025  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## **Cláusula quarta - Da vigência do contrato, prazo de execução dos serviços e do crédito orçamentário**

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Os serviços deverão ser executados diariamente, ou sempre que solicitados pela Municipalidade. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.05.649 – Serviços Técnicos Profissionais -Pessoa Jurídica – Fonte 505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### **RESPONSABILIDADES:**

#### **a) A empresa CONTRATADA ficará responsável em:**

- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;

#### **b) São obrigações da Contratada:**

- Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto deste edital;
- Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação,



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

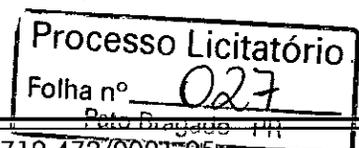
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

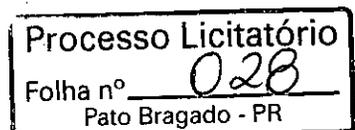
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 008/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(assinatura do representante legal da proponente)

**Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada**





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE Nº 008/2013

**ÓRGÃO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**  
**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de março de 2013.**  
**HORA: 09h10min**

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 008/2013, que tem como objeto a Contratação de Assessoria Técnica para auxiliar e dar suporte nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Informática do Município, em especial nos serviços de programação, implantação e manutenção de servidores LINUX, instalados nos diversos computadores de propriedade do Município de Pato Bragado – PR

**04.120.868/0001-86**

**VCB COMÉRCIO DE  
INFORMÁTICA LTDA.**

Av. Willy Barth, 2969 Sala Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado Paraná

*Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável.*

Pato Bragado - PR, em 25 de fevereiro de 2013.

Processo Licitatório  
Folha nº 029  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE Nº 008/2013

**ÓRGÃO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**  
**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05 de março de 2013.  
**HORA:** 09h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 008/2013, que tem como objeto a Contratação de Assessoria Técnica para auxiliar e dar suporte nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Informática do Município, em especial nos serviços de programação, implantação e manutenção de servidores LINUX, instalados nos diversos computadores de propriedade do Município de Pato Bragado – PR

10.851.860/0001-92

MARGUIT SIMONE SEIBERT  
E CIA LTDA

Rua Guaíra, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável.

*Marguit Simone Seibert*

Pato Bragado - PR, em 25 de fevereiro de 2013.

Processo Licitatório

Folha nº 030  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE Nº 008/2013

**ÓRGÃO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de março de 2013.**

**HORA: 09h10min**

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 008/2013, que tem como objeto a Contratação de Assessoria Técnica para auxiliar e dar suporte nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Informática do Município, em especial nos serviços de programação, implantação e manutenção de servidores LINUX, instalados nos diversos computadores de propriedade do Município de Pato Bragado – PR

ACILAR DE AZEVEDO GUEDES - ME  
CNPJ: 05.558.529/0001-49  
END: RUA PAIM, 725  
ENTRE RIOS DO OESTE - PR

AG. INFORMÁTICA ME Acilar de A. Guedes

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 25 de fevereiro de 2013.

Processo Licitatório

Folha nº 031  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE Nº 008/2013

**ÓRGÃO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de março de 2013.**

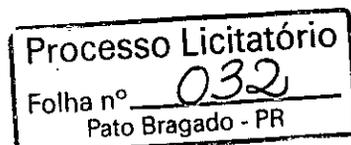
**HORA: 09h10min**

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 010/2013, que tem como objeto a Contratação de Assessoria Técnica para auxiliar e dar suporte nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Informática do Município, em especial nos serviços de programação, implantação e manutenção de servidores LINUX, instalados nos diversos computadores de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

**ABEGG & ABEGG LTDA – ME (VIRTUAL INFORMATICA).**  
**RUA HAROLDO HAMILTON, Nº 348 – SALA 01 – CENTRO – TOLEDO.**  
**CNPJ Nº 02.219.674/0001-07**

*Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável.*

Pato Bragado - PR, em 25 de fevereiro de 2013.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL**

**N.º 043/2012**

**RENOVAÇÃO – Ref. Cadastro nº 062/2011**

**Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1830, de 09 de novembro de 2012,

**RESOLVE:**

**CERTIFICAR** que a **EMPRESA VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Avenida Willy Barth, n.º 2969, no Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 04.120.868/0001-86, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de venda de equipamentos e programas de informática: manutenção em computadores e periféricos, provedor de internet, comércio varejista de móveis e máquinas para escritório, comércio varejista de artigos de papelaria e similares, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 12 de novembro de 2012.

*JOHN JEFERSON WEBER NODARI*

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo Licitatório  
Folha nº 033  
Pato Bragado - PR



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86  
NIRE 412.0444245-5**

folha 1 de 6



1) **VANDERLEI BREGOLI**, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 783.928.029-34, portador da carteira de identidade RG nº, 3.096.590-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 1510, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000,

2) **CARLA ROSANE RIEGER BREGOLI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 784.088.909-30, portadora da carteira de identidade RG nº, 5.545.505-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, 1510, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2969, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.120.868/0001-86, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0444245-5 em 27/10/2000 e última alteração contratual registrada sob nº 20105114685 em 18/05/2010, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/08/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 059.672.779-86, portadora da carteira de identidade civil nº 8.601.006-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, 330, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **CAIO EDUARDO DA FONSECA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 034.538.789-90, portador da carteira de identidade civil nº 7.644.319-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 5050, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio **VANDERLEI BREGOLI**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 5.000 (Cinco Mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) ao ingressante **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas. E as demais quotas, 4.800 (Quatro Mil e Oitocentos) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) ao ingressante **CAIO EDUARDO DA FONSECA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUARTA DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia **CARLA ROSANE RIEGER BREGOLI**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 200 (Duzentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) ao ingressante **CAIO EDUARDO DA FONSECA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

Processo Licitatório  
Folha nº 034  
Pato Bragado - PR

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86**  
**NIRE 412.0444245-5**

folha 2 de 6



**CLÁUSULA QUINTA DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações feitas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA	50.00	5.000	5.000,00
CAIO EDUARDO DA FONSECA	50.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA SEXTA DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto a exploração do ramo de: Venda de Equipamentos e Programas de Informática; Manutenção em Computadores e Periféricos; Provedores de Internet. Comercio Varejista de Móveis e Máquinas para o escritório, Comercio Varejista de artigos de Papelaria, passa a ter o ramo de: Venda de Equipamentos e Programas de Informática; Manutenção em Computadores e Periféricos; Provedores de Internet, Comercio Varejista de Móveis e Máquinas para o escritório, Comercio Varejista de artigos de Papelaria, Locação de Equipamentos e Acessórios para Informática

**CLÁUSULA SETIMA DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR:** Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio VANDERLEI BREGOLI, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por VANDERLEI BREGOLI passa a ser administrada por MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado; devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a

Processo Licitatório  
Folha nº 035  
Pato Bragado - PR

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86**  
**NIRE 412.0444245-5**

folha 3 de 6.

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



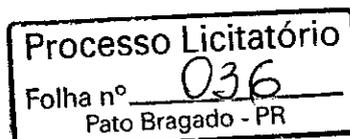
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 04.120.868/0001-86**  
**NIRE: 412.0444245-5**

1) **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/08/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 059.672.779-86, portadora da carteira de identidade civil nº 8.601.006-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, 330, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

2) **CAIO EDUARDO DA FONSECA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 034.538.789-90, portador da carteira de identidade civil nº 7.644.319-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 5050, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2969, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86**  
**NIRE 412.0444245-5**



folha 4 de 6

**CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2000 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Venda de Equipamentos e Programas de Informática; Manutenção em Computadores e Periféricos; Provedores de Internet, Comercio Varejista de Móveis e Máquinas para o escritório, Comercio Varejista de artigos de Papelaria, Locação de Equipamentos e Acessórios para Informática

**CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

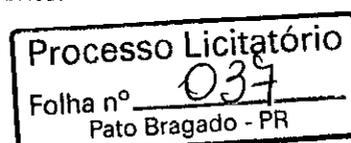
SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA	50.00	5.000	5.000,00
CAIO EDUARDO DA FONSECA	50.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representativa ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.





**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**CB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86**  
**NIRE 412.0444245-5**

folha 5 de 6

É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Processo Licitatório  
Folha nº 038  
Pato Branco - PR



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86**  
**NIRE 412.0444245-5**

folha 6 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 10 de Dezembro de 2012

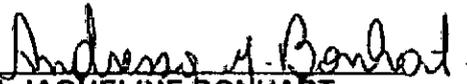
  
VANDERLEI BREGOLI

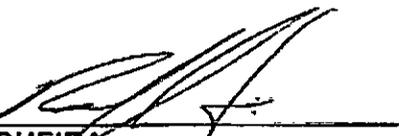
  
CARLA ROSANE RIEGER BREGOLI

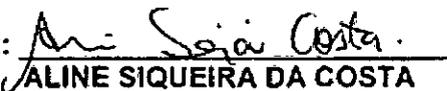
  
MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA

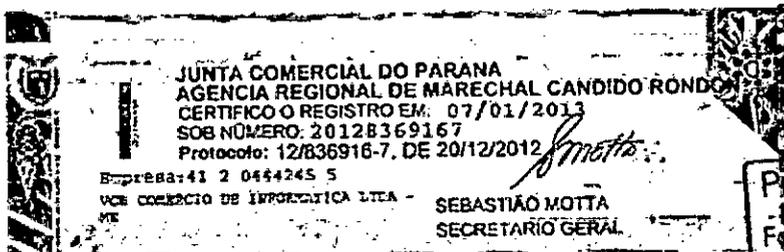
  
CAIO EDUARDO DA FONSECA

**TESTEMUNHAS:**

Assinatura:   
ADDRESSA JAQUELINE BONHART  
RG n.º. 8.455.978-4-SSP/PR

Assinatura:   
RAFAEL SIQUEIRA  
RG n.º. 9.074.679-3-SSP/PR

ELABORADO POR:   
ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 050077/O-0



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04120868/0001-86  
**Razão Social:** VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA  
**Nome Fantasia:** OESTE INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 2969 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

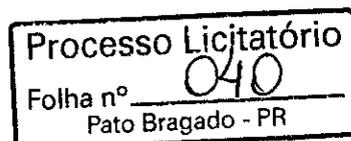
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/02/2013 a 18/03/2013

**Certificação Número:** 2013021723090022827285

Informação obtida em 28/02/2013, às 07:56:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000062013-14025868

Nome: VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 04.120.868/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

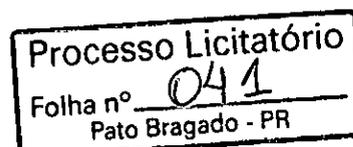
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/02/2013.

Válida até 16/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME**  
**CNPJ: 04.120.868/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

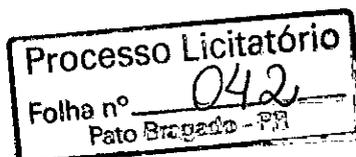
Emitida às 08:01:15 do dia 28/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2013.

Código de controle da certidão: **B95A.A8FE.D00C.BA7C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



28/02/2013 08:00



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 10126379-11**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.120.868/0001-86**

Nome: **VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**

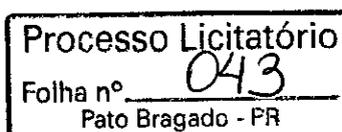
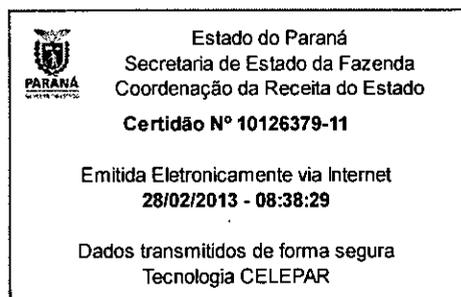
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 28/06/2013 - Fornecimento Gratuito**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 114/2013.**

**Nome do Contribuinte**

VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.

**Endereço:**

AVENIDA WILLY BARTH - Nº 2969 - PATO BRAGADO.

**CNPJ**

04.120.868/0001-86

**Cód. Do Contribuinte**

210330010

**CPS**

2340124

**Finalidade**

**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 01 de Março de 2013

Processo Licitatório

Folha nº 044  
Pato Bragado - PR

*Ademir Rogério Kirsten*  
RG 4.185.379-4  
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.120.868/0001-86  
Certidão n°: 23393902/2013  
Expedição: 28/02/2013, às 08:04:33  
Validade: 26/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.120.868/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório  
Folha nº 045  
Pato Branco - PR

Dúvidas e sugestões: [cdt@tst.jus.br](mailto:cdt@tst.jus.br)



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA

CONVITE N.º 008/2013

**OBJETO:** Contratação de Assessoria Técnica para auxiliar e dar suporte nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Informática do Município, em especial nos serviços de programação, implantação e manutenção de servidores LINUX, instalados nos diversos computadores de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Convite n.º 008/2013, que a VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2969, Centro, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 04.120.868/0001-86, através de seu representante legal o Sr. Maicon Oliveira, visitou e tomou conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 1º de março de 2013.

  
Departamento de Informática – Município de Pato Bragado

  
Representante da Licitante

Processo Licitatório  
Folha nº 046  
Pato Bragado - PR





## OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA  
AV. WILLI BARTH, 2969 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
CNPJ 04.120.868/0001-86 IE 90221395-30 FONE (45) 3282-1012

### ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

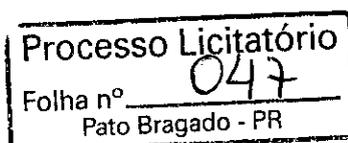
### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG 8.601.006-2, CPF nº 059.672.779-86, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 008/2013, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa **VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pato Bragado - PR, em 04 de março de 2013.

Maicon F. de Oliveira  
CPF: N° 059.672.779-86  
Representante Legal





## OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA  
AV. WILLI BARTH, 2969 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
CNPJ 04.120.868/0001-86 IE 90221395-30 FONE (45) 3282-1012

### ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

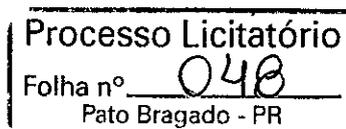
### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 008/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, em 04 de março de 2013.

Maicon F. de Oliveira  
CPF: Nº 059.672.779-86  
Representante Legal





## OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA  
AV. WILLI BARTH, 2969 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
CNPJ 04.120.868/0001-86 IE 90221395-30 FONE (45) 3282-1012

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

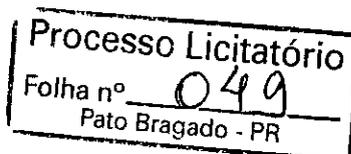
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 008/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, em 04 de março de 2013.

Maicon F. de Oliveira  
CPF: N° 059.672.779-86  
Representante Legal





## OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA  
AV. WILLI BARTH, 2969 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
CNPJ 04.120.868/0001-86 IE 90221395-30 FONE (45) 3282-1012

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

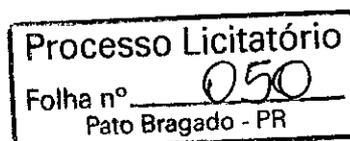
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 008/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, em 04 de março de 2013.

Maicon F. de Oliveira  
CPF: N° 059.672.779-86  
Representante Legal





## OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA  
AV. WILLI BARTH, 2969 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
CNPJ 04.120.868/0001-86 IE 90221395-30 FONE (45) 3282-1012

### ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

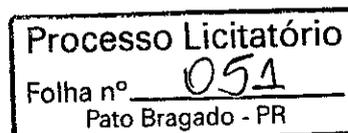
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 008/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, em 04 de março de 2013.

Maicon F. de Oliveira  
CPF: N° 059.672.779-86  
Representante Legal





## OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA  
AV. WILLI BARTH, 2969 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
CNPJ 04.120.868/0001-86 IE 90221395-30 FONE (45) 3282-1012

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 008/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado - PR, em 04 de março de 2013.

Maicon F. de Oliveira  
CPF: N° 059.672.779-86  
Representante Legal

Processo Licitatório  
Folha nº 052  
Pato Bragado - PR



## OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA  
AV. WILLI BARTH, 2969 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
CNPJ 04.120.868/0001-86 IE 90221395-30 FONE (45) 3282-1012

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Convite n.º 008/2013

### DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Acilar de Azevedo Guedes Informática - ME, inscrita no CNPJ n.º 05.558.529/0001-49, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) Acilar de Azevedo Guedes, portador(a) do documento de identidade RG 6.323.139-8, CPF n.º 030.379.969-27. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

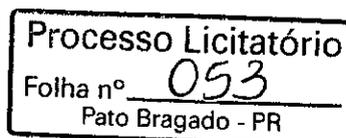
MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado - PR, em 04 de março de 2013.

Maicon F. de Oliveira  
CPF: N.º 059.672.779-86  
Representante Legal





## OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA  
AV. WILLI BARTH, 2969 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
CNPJ 04.120.868/0001-86 IE 90221395-30 FONE (45) 3282-1012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE N.º 008/2013.  
DATA DE ABERTURA: 05/03/2013 - HORÁRIO: 09:10 HORAS  
ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 372

Data: 05 / 03 / 2013

HS: 08:28

Processo Licitatório  
Folha n.º 054  
Pato Bragado - PR

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105495798</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) <b>ACILAR DE AZEVEDO GUEDES</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>CURITIBA</b>		UF <b>PR</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (Pai) <b>IVAN CARLOS GUIMARÃES GUEDES</b>		(Mãe) <b>GISELA DE AZEVEDO GUEDES</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>22/02/1979</b>	IDENTIDADE (número) <b>6.323.139-8</b>	Orgão Emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) <b>030.379.969-27</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>RUA AMAZONAS</b>			NÚMERO <b>746</b>
COMPLEMENTO <b>APTO.</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85988-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO <b>ENTRE RIOS DO OESTE</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>Alteracao</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)</b>
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>ACILAR DE AZEVEDO GUEDES INFORMATICA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA PARANÁ, ESQ C/PAIM</b>			NÚMERO <b>645</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85988-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO <b>ENTRE RIOS DO OESTE</b>			UF <b>PR</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>5.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINCO MIL REAIS</b>		
COD. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>52.45-0/02</b> Atividades secundárias <b>72.10-9/00</b> <b>72.20-6/00</b> <b>72.30-3/00</b> <b>72.40-0/00</b> <b>72.50-8/00</b> <b>72.90-7/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de máquinas equipamentos e materiais de informática</b> <b>Consultoria e ou assessoria em sistemas de informática</b> <b>Desenvolvimento de programas de informática</b> <b>Processamento de dados</b> <b>Atividades de banco de dados</b> <b>Manutenção reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática</b> <b>Outras atividades de informática não especificadas anteriormente</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20/03/2003</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05.558.529/0001-49</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF <b>PR</b>

15 AGO 2006  
 A presente cópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data Dou Fé.  
 Serviço Notarial do Ent. do Munic. de Entre Rios do Oeste  
 Comarca de Marçhal Cândido de Carvalho  
 Rua Amazonas, 645 - Centro - Entre Rios do Oeste

SELO FUNARPEN  
 TABELA DE ATIVIDADES  
 DE ATIVIDADES  
 DE ATIVIDADES  
 DE ATIVIDADES  
 DE ATIVIDADES

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)  
**Acilar de Azevedo Guedes Informatica ME**  
 DATA DA ASSINATURA: **25/08/2003**  
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: **Acilar de A. Guedes**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  
 DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Junta Comercial do Paraná  
**JADYR CLAUDIO DONIN**  
 RG 948718 SSP - PR  
 ESCRITÓRIO DE TOLEDO - PR  
**09 SET 2003**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2003  
 SOB NÚMERO: 20032571160  
 Protocolo: 03/257116-0  
 Empresa: 41 1 0549579 8  
 ACILAR DE AZEVEDO GUEDES  
 INFORMATICA

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
 SECRETARIA GERAL  
 Prefeitura do Mun. de Pato Bragado  
**Processo Licitatório**  
 Folha nº **055**  
 Pato Bragado - PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.558.529/0001-49 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 18/03/2003
NOME EMPRESARIAL ACILAR DE AZEVEDO GUEDES INFORMATICA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A. G. INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PAIM	NÚMERO 725	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 28/02/2013 às 08:10:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

Processo Licitatório  
 Folha nº 056  
 Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05558529/0001-49  
**Razão Social:** ACILAR DE AZEVEDO GUEDES INFORMATICA  
**Nome Fantasia:** A G INFORMATICA  
**Endereço:** R PAIM 725 SALA 01 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/02/2013 a 14/03/2013

**Certificação Número:** 2013021317171380814504

Informação obtida em 28/02/2013, às 07:57:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Processo Licitatório  
Folha nº 057  
Pato Bragado - PR

28/02/2013 07:58



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA ✓  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000132012-14025529

Nome: ACILAR DE AZEVEDO GUEDES INFORMATICA - ME

CNPJ: 05.558.529/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/10/2012.

Válida até 31/03/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório  
Folha nº 058  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA** ✓  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACILAR DE AZEVEDO GUEDES INFORMATICA - ME**  
**CNPJ: 05.558.529/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:01:52 do dia 28/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2013. ✓

Código de controle da certidão: **030C.B4C0.43C5.69A8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório  
Folha nº 059  
Pato Bragado - PR

28/02/2013 08:01



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa** ✓  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10126374-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.558.529/0001-49

Nome: ACILAR DE AZEVEDO GUEDES INFORMATICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 28/06/2013 - Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado <b>Certidão Nº 10126374-25</b>  Emitida Eletronicamente via Internet 28/02/2013 08:37:53  Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	--

Processo Licitatório  
Folha nº 060  
Pato Bragado - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE  
C.N.P.J. :95.719.449/0001-10  
Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR  
E-mail:  
Home Page:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA**  
**Nº 4668/2013**

**Nome do Requerente:** ACILAR DE AZEVEDO GUEDES INFORMATICA  
**Razão Social:** ACILAR DE AZEVEDO GUEDES INFORMATICA  
**CNPJ:** 05558529000149  
**CMC:** 14  
**Ativ. Principal:** -  
**Endereço:** Rua PAIM Nº: 725  
**Bairro:** AREA CENTRAL  
**Complemento:** SALA 01  
**Cidade:** ENTRE RIOS DO OESTE UF: PR  
**Finalidade:**  
**Observação:**  
**Situação do CMC:** Empresa com situação de Cadastro

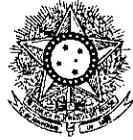
Atendendo solicitação, da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica reservado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Entre Rios do Oeste - PR quinta-feira, 28 de fevereiro de 2013

Certidão Válida até 30/03/2013

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda () através do código de autenticidade Nº4668  
Aprovada pela IN/SMFA nº 007/2001-SMFA.  
Emitente: acessoexterno

Processo Licitatório  
Folha nº 061  
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ACILAR DE AZEVEDO GUEDES INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.558.529/0001-49  
Certidão n°: 23394063/2013  
Expedição: 28/02/2013, às 08:05:18  
Validade: 26/08/2013 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACILAR DE AZEVEDO GUEDES INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.558.529/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

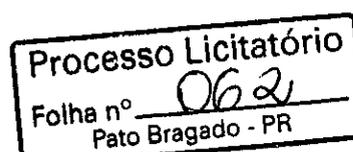
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: [clicpeest.jus.br](http://clicpeest.jus.br)



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA CONVITE N.º 008/2013

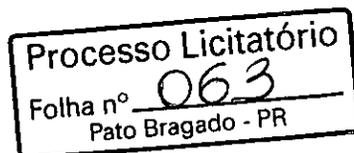
**OBJETO:** Contratação de Assessoria Técnica para auxiliar e dar suporte nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Informática do Município, em especial nos serviços de programação, implantação e manutenção de servidores LINUX, instalados nos diversos computadores de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Convite n.º 008/2013, que a ACILAR DE AZEVEDO GUEDES INFORMATICA - ME, com sede na Rua Paim, n.º 725, Sala 01, Centro, Município de Entre Rios do Oeste - PR, inscrita no CNPJ n.º 05.558.529/0001-49, através de seu representante legal o Sr. Acilar Guedes, visitou e tomou conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 1º de março de 2013.

Departamento de Informática – Município de Pato Bragado

Acilar de A. Guedes  
Representante da Licitante



**A.G. INFORMATICA**

Acilar de Azevedo Guedes Informática - ME

Rua Paim, nº 725 - Sala 01 - Centro.

Entre Rios do Oeste - PR - 85.988-00

**ANEXO II**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

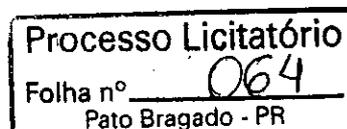
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) **ACILAR DE AZEVEDO GUEDES**, portador(a) da Cédula de Identidade RG 6.323.139-8, CPF nº 030.379.969-27, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 008/2013, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa **ACILAR DE AZEVEDO GUEDES INFORMATICA - ME**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Entre Rios do Oeste - PR, em 04 de março de 2013.

Acilar de A. Guedes  
Acilar de Azevedo Guedes  
RG 6.323.139-8  
Proprietário



A.G. INFORMATICA

Acilar de Azevedo Guedes Informática - ME

Rua Paim, nº 725 - Sala 01 - Centro.

Entre Rios do Oeste - PR - 85.988-00

### ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 008/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

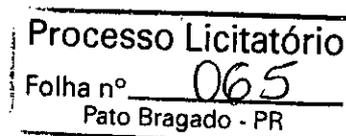
Entre Rios do Oeste - PR, em 04 de março de 2013.

Acilar de A. Guedes

Acilar de Azevedo Guedes

RG 6.323.139-8

Proprietário



A large, stylized handwritten signature in black ink, enclosed within an oval shape.

A.G. INFORMATICA

Acilar de Azevedo Guedes Informática - ME

Rua Paim, nº 725 - Sala 01 - Centro.

Entre Rios do Oeste - PR - 85.988-00

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 008/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

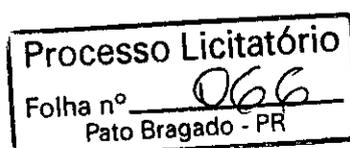
Entre Rios do Oeste - PR, em 04 de março de 2013.

Acilar de A. Guedes

Acilar de Azevedo Guedes

RG 6.323.139-8

Proprietário



A.G. INFORMATICA

Acilar de Azevedo Guedes Informática - ME

Rua Paim, nº 725 - Sala 01 - Centro.

Entre Rios do Oeste - PR - 85.988-00

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

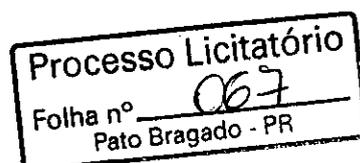
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 008/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste - PR, em 04 de março de 2013.

Acilar de A. Guedes  
Acilar de Azevedo Guedes  
RG 6.323.139-8  
Proprietário



A.G. INFORMATICA

Acilar de Azevedo Guedes Informática - ME

Rua Paim, nº 725 - Sala 01 - Centro.

Entre Rios do Oeste - PR - 85.988-00

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

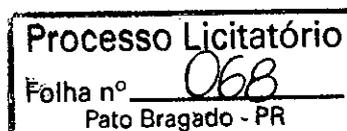
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 008/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste - PR, em 04 de março de 2013.

Acilar de A. Guedes  
Acilar de Azevedo Guedes  
RG 6.323.139-8  
Proprietário



**A.G. INFORMATICA**

Acilar de Azevedo Guedes Informática - ME

Rua Paim, nº 725 - Sala 01 - Centro.

Entre Rios do Oeste - PR - 85.988-00

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 008/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

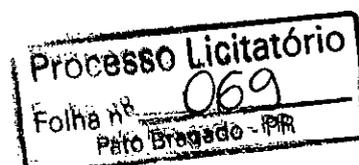
Entre Rios do Oeste - PR, em 04 de março de 2013.

Acilar de A. Guedes

Acilar de Azevedo Guedes

RG 6.323.139-8

Proprietário



A.G. INFORMATICA

Acilar de Azevedo Guedes Informática - ME

Rua Paim, nº 725 - Sala 01 - Centro.

Entre Rios do Oeste - PR - 85.988-00

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Convite n.º 008/2013

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Acilar de Azevedo Guedes Informática - ME, inscrita no CNPJ n.º 05.558.529/0001-49, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) Acilar de Azevedo Guedes, portador(a) do documento de identidade RG 6.323.139-8, CPF n.º 030.379.969-27. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ✓

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Entre Rios do Oeste - PR, em 04 de março de 2013.

Acilar de A. Guedes

Acilar de Azevedo Guedes

RG 6.323.139-8

Proprietário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 370

Data: 05/03/2013

HS: 08:19

A.G. INFORMATICA

Acilar de Azevedo Guedes Informática - ME

Rua Paim, nº 725 - Sala 01 - Centro.

Entre Rios do Oeste - PR - 85.988-00

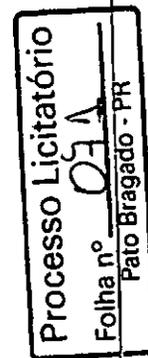
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 008/2013.

DATA DE ABERTURA: 05/03/2013 - HORÁRIO: 09:10 HORAS

ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 044/2012 ✓**  
**RENOVAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDOR Nº 057/2011**

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME – KI FLORES.COM

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1830, de 14 de novembro de 2012,

**RESOLVE:**

**CERTIFICAR** que a **EMPRESA MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME – KI FLORES.COM**, com sede na Rua Guaira, nº 2694, Sala 02, Centro Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 10.851.860/0001-92, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Comércio varejista de plantas, flores naturais, artificiais, vasos para plantas, comércio varejista de perfumaria e cosméticos, comércio varejista de bijuterias, artigos de decoração, brinquedos em geral, balas, doces, bombons, bebidas não consumidas no local, artigos de livraria, artigos para viagem, bolsas, malas, comércio varejista de roupas e acessórios em geral, comércio de eletrodomésticos, venda de celulares, manutenção e reparação de computadores, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente. ✓

Pato Bragado - PR, em 14 de novembro de 2012. ✓

*[Handwritten Signature]*  
**JOHN JEFERSON WEBER NODARI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

*Marguit*

Processo Licitatório  
Folha nº 072  
Pato Bragado - PR





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME**  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
 Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): **41 2 0648454-6**      CNPJ: **10.851.860/0001-92**      Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: **22/05/2009**      Data de Início de Atividade: **22/05/2009**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP):  
**RUA GUAIRA, 2694-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000**

Objeto Social:  
**COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, VASOS PARA PLANTAS, COMERCIO VAREJISTA DE PERFUMARIA E COSMETICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, BRINQUEDOS EM GERAL, BALAS, DOCES, BOMBONS, BEBIDAS NAO CONSUMIDAS NO LOCAL, ARTIGOS DE LIVRARIA, ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E MALAS, COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS EM GERAL, COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, VENDA DE CELULARES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES.**

Capital: R\$ **30.000,00**      Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)      Prazo de Duração  
**(TRINTA MIL REAIS)**      **Microempresa**      **Indeterminado**  
 Capital Integralizado: R\$ **30.000,00**      **Microempresa**

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador
MARGUIT SIMONE SEIBERT 044.338.089-97	29.700,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
DEISE CRISTINA BRUXEL 045.807.239-70	300,00 SOCIO XXXXXXXXXX

Último Arquivamento: Data: **13/04/2011**      Número: **20112467911**      Situação: **REGISTRO ATIVO**  
 Ato: **ALTERAÇÃO**      Status: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
 Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO**

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 28 de agosto de 2012

12/579924-1



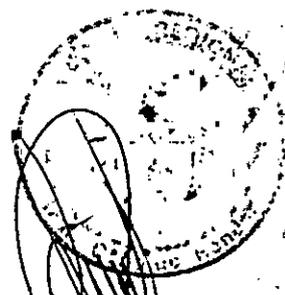
*Assinado:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Cristiane Prestes*  
**Junta Comercial do Paraná**  
 Cristiane Maria Lemos Prestes  
 RG 4.193.586-9 SSP-PR  
 Agência Regional de Mel. Cândido Rondon - PR

**Processo Licitatório**  
 Folha nº 073  
 Pato Bragado - PR

SECRETARIA DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 DO PARANÁ



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10851860/0001-92  
**Razão Social:** MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** KI FLORES.COM  
**Endereço:** R GUAIRA 2694 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2013 a 19/03/2013

**Certificação Número:** 2013021816300082877792

Informação obtida em 28/02/2013, às 07:55:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Marguit*

Processo Licitatório  
Folha nº 074  
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000092013-14025860

Nome: MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.851.860/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

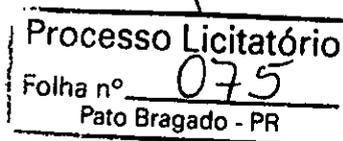
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/02/2013.  
Válida até 17/08/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA** ✓  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 10.851.860/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

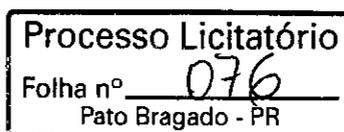
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 08:00:22 do dia 28/02/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/08/2013. ✓

Código de controle da certidão: **FD98.5324.39FA.CEC0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*Marguit*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa** ✓  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 10126352-38**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.851.860/0001-92**

Nome: **MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA**

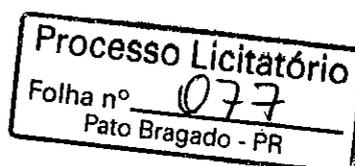
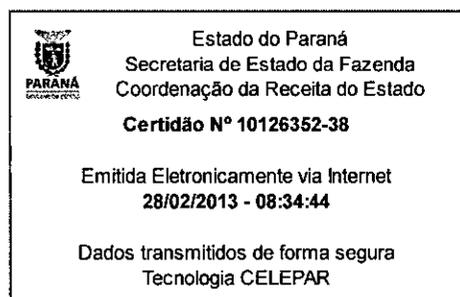
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 28/06/2013 ✓ - Fornecimento Gratuito





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 077/2013.**

### Nome do Contribuinte

MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA - ME.

### Endereço:

RUA GUAIRA Nº 2694 - PATO BRAGADO.

### CNPJ

10.851.860/0001-92

### Cód. Do Contribuinte

180010990

### CPS

2340338

### Finalidade

**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS. ✓

Pato Bragado, Pr. 22 de fevereiro de 2013. ✓



*Adegnir Rogério Knebel*  
RG 4.185/379-4  
Fiscal Tributário

Processo Licitatório

Folha nº 078

*Marguit*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.851.860/0001-92  
Certidão n°: 23393698/2013  
Expedição: 28/02/2013, às 08:03:35  
Validade: 26/08/2013 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.851.860/0001-92, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

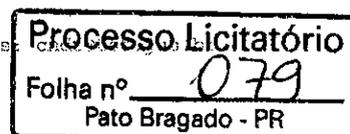
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões:



*Marguit*

**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**

Rua Guaira, nº 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

**ANEXO II**

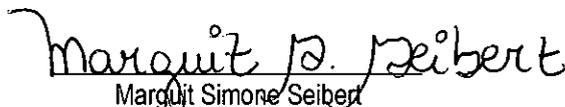
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) **MARGUIT SIMONE SEIBERT**, portador(a) da Cédula de Identidade RG 8.182.776-1, CPF nº 044.338.089-97, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 008/2013, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa **MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pato Bragado - PR, em 1º de março de 2013.



Marguit Simone Seibert  
RG 8.182.776-1  
CPF nº 044.338.089-97  
Sócia Proprietária

**10.851.860/0001-92**

**MARGUIT SIMONE SEIBERT  
E CIA LTDA**

**Rua Guaíra, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná**

Processo Licitatório  
Folha nº 080  
Pato Bragado - PR



**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**  
Rua Guaira, nº 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

**ANEXO III**

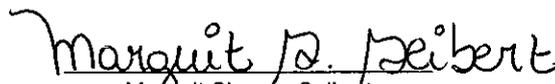
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 008/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, em 1º de março de 2013.

  
Marguit Simone Seibert  
RG 8.182.776-1  
CPF nº 044.338.089-97  
Sócia Proprietária

**10.851.860/0001-92**

**MARGUIT SIMONE SEIBERT  
E CIA LTDA**

**Rua Guaira, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná**

Processo Licitatório  
Folha nº 081  
Pato Bragado - PR



**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**  
Rua Guaira, nº 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

**ANEXO IV**

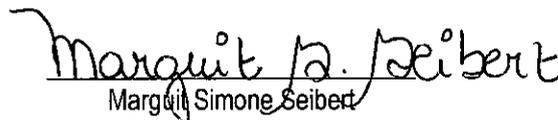
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 008/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, em 1º de março de 2013.



Marguit Simone Seibert  
RG 8.182.776-1  
CPF nº 044.338.089-97  
Sócia Proprietária

**10.851.860/0001-92**

**MARGUIT SIMONE SEIBERT  
E CIA LTDA**

**Rua Guaíra, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná**

Processo Licitatório  
Folha nº 082  
Pato Bragado - PR



**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**  
Rua Guaira, nº 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 008/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, em 1º de março de 2013.

*Marguit S. Seibert*

Marguit Simone Seibert

RG 8.182.776-1

CPF nº 044.338.089-97

Sócia Proprietária

**10.851.860/0001-92**

**MARGUIT SIMONE SEIBERT  
E CIA LTDA**

**Rua Guáira, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná**

Processo Licitatório  
Folha nº 083  
Pato Bragado - PR



**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**  
Rua Guaira, nº 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 008/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, em 1º de março de 2013.

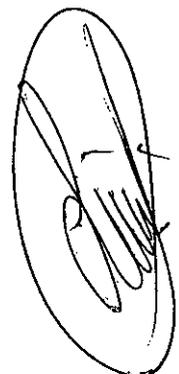
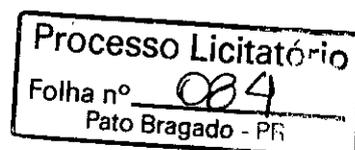
*Marguit S. Seibert*

Marguit Simone Seibert  
RG 8.182.776-1  
CPF nº 044.338.089-97  
Sócia Proprietária

**10.851.860/0001-92**

**MARGUIT SIMONE SEIBERT  
E CIA LTDA**

Rua Guáira, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**

Rua Guaira, nº 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 008/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado - PR, em 1º de março de 2013.

*Marguit S. Seibert*

Marguit Simone Seibert

RG 8.182.776-1

CPF nº 044.338.089-97

Sócia Proprietária

**10.851.860/0001-92**

**MARGUIT SIMONE SEIBERT  
& CIA LTDA**

**Rua Guaira, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná**

Processo Licitatório  
Folha nº 085  
Pato Bragado - PR



**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**  
Rua Guaira, nº 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Convite n.º 008/2013

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.851.860/0001-92, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) Marguit Simone Seibert, portador(a) do documento de identidade RG 8.182.776-1, CPF nº 044.338.089-97. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006; ✓

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado – PR, em 1º de março de 2013.

*Marguit S. Seibert*

Marguit Simone Seibert  
RG 8.182.776-1  
CPF nº 044.338.089-97  
Sócia Proprietária

**10.851.860/0001-92**

**MARGUIT SIMONE SEIBERT  
E CIA LTDA**

Rua Guaira, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 086  
Pato Bragado

**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**

Rua Guaira, nº 2694, Sala 02, Centro

Município de Pato Bragado, Estado do Paraná

CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N.º 008/2013.**

**DATA DE ABERTURA: 05/03/2013 - HORÁRIO: 09:10 HORAS**

**ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 371

Data: 05/03/2013

4º 08.21

Processo Licitatório

Folha nº 087

Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

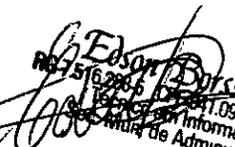
Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA CONVITE N.º 008/2013

**OBJETO:** Contratação de Assessoria Técnica para auxiliar e dar suporte nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Informática do Município, em especial nos serviços de programação, implantação e manutenção de servidores LINUX, instalados nos diversos computadores de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Convite n.º 008/2013, que a EMPRESA MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Guaira, nº 2694 – sala 02, Centro, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 10.851.860/0001-92, através de seu representante legal a Sra. Marguit S. Seibert, visitou e tomou conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 1º de março de 2013.

  
Edson Borsari  
nº 516.2006-0200001-098.009-94  
Departamento de Informática  
Município de Pato Bragado  
Departamento de Informática – Município de Pato Bragado

  
Marguit S. Seibert  
Representante da Licitante

Processo Licitatório  
Folha nº 088  
Pato Bragado - PR

**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**  
Rua Guaíra, nº 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Pato Bragado - PR, em 1º de março de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 008/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a serviços de assessoria técnica junto ao Departamento de Informática do Município, inclusive praças e parques, no Município de Pato Bragado – PR.

O valor Mensal é de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

Anexo, planilha detalhada de valores que compõe o valor da Proposta, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.  
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

*Marguit S. Seibert*

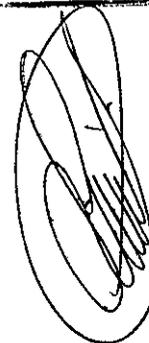
Marguit Simone Seibert  
RG 8.182.776-1  
CPF nº 044.338.089-97  
Sócia Proprietária

**10.851.860/0001-92**

**MARGUIT SIMONE SEIBERT  
& CIA LTDA**

**Rua Guaíra, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná**

Processo Licitatório  
Folha nº 089  
Pato Bragado - PR



COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA	
Podendo ser alterada por conveniência da proponente	
Tabela para composição do valor mensal	
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	500,00
FÉRIAS + 1/3	50,00
13º SALARIO	15,00
ENCARGOS TRABALHISTAS	40,00
DESPESAS COM VEÍCULOS	25,00
IMPOSTOS	38,00
LUCRO	152,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>	<b>820,00</b>

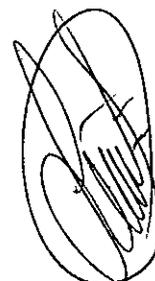
*Marguit S. Seibert*

**10.851.860/0001-92**

**MARGUIT SIMONE SEIBERT  
E CIA LTDA**

**Rua Guaira, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná**

**Processo Licitatório**  
Folha nº 090  
Pato Bragado



**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**

Rua Guaira, nº 2694, Sala 00 Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N.º 008/2013.**

**DATA DE ABERTURA: 05/03/2013 - HORÁRIO: 09:10 HORAS**

**ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "**

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 371

05/03/2013

08:21



## OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA  
AV. WILLI BARTH, 2969 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
CNPJ 04.120.868/0001-86 IE 90221395-30 FONE (45) 3282-1012

### PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado - PR, em 04 de março de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 008/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a serviços de assessoria técnica junto ao Departamento de Informática do Município, inclusive praças e parques, no Município de Pato Bragado - PR.

O valor Mensal é de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

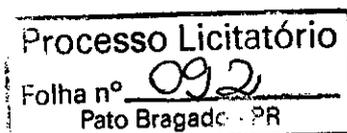
Anexo, planilha detalhada de valores que compõe o valor da Proposta, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos. Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

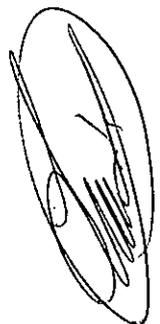
Atenciosamente,

Maicon F. de Oliveira  
CPF: Nº 059.672.779-86  
Representante Legal



<b>COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA</b> Podendo ser alterada por conveniência da proponente Tabela para composição do valor mensal	
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	510,00
FÉRIAS +. 1/3	50,00
13º SALARIO	15,00
ENCARGOS TRABALHISTAS	40,00
DESPESAS COM VEÍCULOS	27,00
IMPOSTOS	38,00
LUCRO	160,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>	<b>840,00</b>

Processo Licitatorio  
Folha nº 093  
Pato Bragado - PE





## OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA  
AV. WILLI BARTH, 2969 CENTRO - PATO BRAGADO, PR  
CNPJ 04.120.868/0001-86 IE 90221395-30 FONE (45) 3282-1012

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE N.º 008/2013.**  
**DATA DE ABERTURA: 05/03/2013 - HORÁRIO: 09:10 HORAS**  
**ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "**

Processo Licitatório  
Folha nº 094  
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo Nº: 372  
Data: 05 / 03 / 2013  
HS: 08:20

A.G. INFORMATICA  
Acilar de Azevedo Guedes Informática - ME  
Rua Paim, nº 725 - Sala 01 - Centro.  
Entre Rios do Oeste - PR - 85.988-00

## PROPOSTA DE PREÇOS

Entre Rios do Oeste - PR, em 04 de março de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 008/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a serviços de assessoria técnica junto ao Departamento de Informática do Município, inclusive praças e parques, no Município de Pato Bragado - PR.

O valor Mensal é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

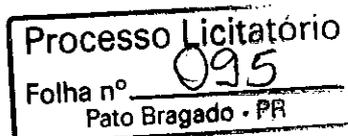
Anexo, planilha detalhada de valores que compõe o valor da Proposta, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos. Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

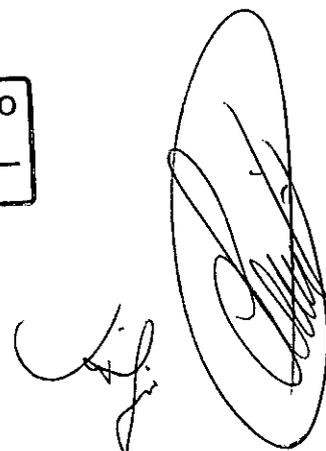
Atenciosamente,

Acilar de A. Guedes  
Acilar de Azevedo Guedes  
RG 6.323.139-8  
Proprietário



<b>COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA</b> Podendo ser alterada por conveniência da proponente Tabela para composição do valor mensal	
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	512,00
FÉRIAS + 1/3	51,00
13º SALARIO	17,00
ENCARGOS TRABALHISTAS	40,00
DESPESAS COM VEÍCULOS	27,00
IMPOSTOS	40,00
LUCRO	163,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>	<b>850,00</b>

Processo Licitatório  
Folha nº 096  
Pato Bragado - PR



A.G. INFORMATICA

Acilar de Azevedo Guedes Informática - ME

Rua Paim, nº 725 - Sala 01 - Centro.

Entre Rios do Oeste - PR - 85.988-00

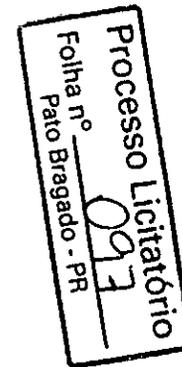
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 008/2013.

DATA DE ABERTURA: 05/03/2013 - HORÁRIO: .... HORAS

ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 370

Data: 05 / 03 / 2013

HS: 08:19 Reduto



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA N.º 018/2013 - Licitação – Convite 008/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 008/2013, que tem como objeto a contratação de Assessoria Técnica para auxiliar e dar suporte nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Informática do Município.

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, nomeados pelo Decreto Municipal Número 002 (dois), de dois de janeiro de dois mil e treze, os servidores Lairton Meinerz e John Jeferson Nodari, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 008/2013, o qual tem como objeto a contratação de Assessoria Técnica para auxiliar e dar suporte nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Informática do Município, nos termos descritos no objeto desta Licitação. O Edital teve ampla divulgação, junto ao Mural de Licitações, do site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Foram convidadas quatro (04) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **1) VCB Comércio de Informática Ltda;** **2) Marguit Simone Seibert e Cia Ltda;** **3) Abegg & Abegg - ME** e **4) Acilar de Azevedo Guedes - ME.** Além das empresas convidadas, nenhuma outra empresa manifestou interesse em participar deste certame. Das Licitantes convidadas, apenas 03 (três) protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital, tratando-se das seguintes: **VCB Comércio de Informática Ltda;** **Marguit Simone Seibert e Cia Ltda** e **Acilar de Azevedo Guedes - ME.** Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Todas as licitantes presentes apresentaram os documentos de acordo com o exigido no item 4.4 do edital de Licitação. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse. Nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, todas as proponentes habilitadas estão aptas a participar com a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para entrega do objeto desta Licitação. Dando sequência ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, passou-se para abertura dos envelopes n.º 02, que contem as respectivas Propostas de Preços, onde foram lidos o valor global mensal, cotado por cada participante, sendo: Licitante **Marguit Simone Seibert & Cia Ltda**, valor global mensal de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais); Licitante **VCB Comércio de Informática Ltda**, valor global mensal de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); Licitante **Acilar de Azevedo Guides - ME**, valor global mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Todas as propostas atenderam os requisitos mínimos exigidos no Edital de Licitação em pauta. Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para conter nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos

Processo licitatório

Folha nº 098 Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
Pato Bragado - PR www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

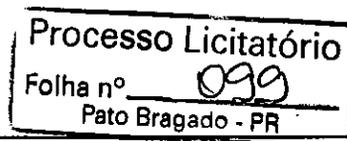
Licitação – Convite n.º 008/2013

**Objeto:** Contratação de Assessoria Técnica para auxiliar e dar suporte nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Informática do Município..

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 008/2013, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **Marguit Simone Seibert & Cia Ltda**, ao valor global mensal de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 05 de março de 2013.

Lairton Meinerz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestar serviços de programação, implantação e manutenção de servidores LINUX instalados nos diversos equipamentos de propriedade do município de Pato Bragado - Pr.

**REFERÊNCIA:** Processo de Licitação, modalidade Convite nº 008/2013.

**INTERESSADO:** Comissão permanente de Licitações.

**EMENTA:** “Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório.”

### RELATÓRIO

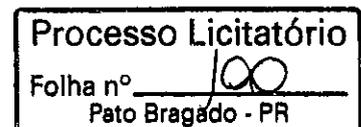
Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 008/2013 que a Administração solicita a contratação de empresa para prestar serviços de programação, implantação e manutenção de servidores LINUX instalados nos diversos equipamentos de propriedade do município de Pato Bragado - Pr.

Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea “a”, da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço por global, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados 03 (três) Editais/Convites às empresas do ramo. Ressalta-se que foi aberto o prazo de mais três dias a fim de que





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

um número maior de empresas tivessem oportunidade de retirar o Edital, quando então mais uma empresa o fez, assim sendo, foi atendido a norma legal de participação da modalidade de convite de no mínimo 03 empresas habilitadas.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes *Desta aquisição/contratação.*

Da mesma forma, o **Edital Convite nº 008/2013**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de “**Menor Preço Global**”, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º, I, da Lei de Licitações.

Conforme se verifica na **Ata 018/2013**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que todas as empresas protocolaram invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital, não havendo nenhuma outra interessada.

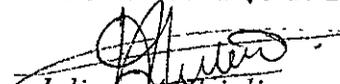
Quando da abertura dos envelopes - 01 - Habilitação, a Comissão constatou que todas as empresas apresentaram os documentos exigidos no Edital, tendo sido consideradas, portanto, todas habilitadas.

Prosseguindo-se com as três habilitadas, passou-se para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, oportunidade na qual verificou-se que a empresa MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA apresentou a melhor proposta, no valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), mensais, valor este abaixo do teto fixado que foi de R\$ 850,00.

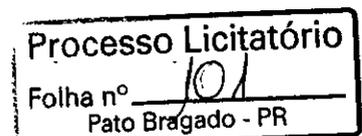
Assim, analisando os autos, observando-se que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 8.666/93, posicionamo-nos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 08 de março de 2013.

  
Juliano Anarioli  
OAB/PR 29724

*Assessor Jurídico Municipal*





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação – Convite n.º 008/2013

**OBJETO:** Contratação de Assessoria Técnica para auxiliar e dar suporte nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Informática do Município..

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Marguit Simone Seibert & Cia Ltda**, para entrega do objeto desta Licitação, ao valor global mensal de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 08 de março de 2013.

**ARNILDO RIEGER**

**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico nº 179  
de 08.03.13 fl. 01  
março  
Visite

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente nº 3543  
de 09.03.13 fl. 32  
março  
Visite

Processo Licitatório  
Folha nº 102  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação – Convite n.º 008/2013

**OBJETO:** Contratação de Assessoria Técnica para auxiliar e dar suporte nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Informática do Município..

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 008/2013, que tem como objeto a contratação de Assessoria Técnica para auxiliar e dar suporte nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Informática do Município, e na condição de Prefeito Municipal, ADJUDICO a entrega do objeto deste Certame, para a empresa **Marguit Simone Seibert & Cia Ltda**, para entrega do objeto desta Licitação, ao valor global mensal de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato de fornecimento.

Pato Bragado - PR, em 08 de março de 2013.

**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município

